


**Zimbra****licitacao.amar@ses.pb.gov.br****Itens sem preço - LPN 11/2024**

---

**De :** Comercial AP Engenharia  
<comercial@araujopontes.com.br>

seg, 16 de set de 2024 12:54

 1 anexo

**Assunto :** Itens sem preço - LPN 11/2024

**Para :** Projeto Amar <licitacao.amar@ses.pb.gov.br>

Prezados, tudo bem?

Estamos analisando a proposta referente ao edital LPN 11/2024 e identificamos que os itens listados abaixo não possuem valores atribuídos.

Gostaríamos de solicitar esclarecimentos a respeito desses itens. Nossa dúvida principal é se devemos interpretar que esses itens são exclusivamente referentes à instalação, sem o fornecimento de materiais, ou se há outro motivo para a ausência de preços.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos sua resposta para darmos continuidade à análise.

--

**AP Engenharia LTDA**  
**CNPJ: 01.664.506/0001-68**  
Avenida São Paulo, 1162, Bairro dos Estados  
João Pessoa / PB - CEP: 58.030-041  
(83) 3244-7109

---

 **Itens sem preço.pdf**  
67 KB

---

COMPOSIÇÃO	INSUMO	BASE	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO UNITÁRIO
CPU IMP 003	COT-346	COTAÇÃO	PINTURA EPÓXI POLIAMIDA FLEXIBILIZADO A BASE DE ÁGUA	L	R\$ 0,00
CPU ARQ 012	COT-584	COTAÇÃO	RALO GRELHA LINEAR EM ALUMÍNIO 10X50CM, ELITE, ANTI INSETOS, COM ARO DE FIXAÇÃO, ZNUBI GRELHAS 1537580186 OU SIMILAR	UND	R\$ 0,00
CPU ARQ 016	COT-573	COTAÇÃO	EXPURGO D = 35CM COM TAMPAS EM AÇO INOX, COM DOBRADIÇA E CAIXA DE DESCARGA EMBUTIDA	UND	R\$ 0,00
CPU CLIM 042	COT-359	COTAÇÃO	UNIDADE EVAPORADORA VRV DUTO, MODELO FXMQ200PVM, 0,55 KW MONOFÁSICO,	UND	R\$ 0,00
CPU GAS 026	COT-430	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CENTRAL VÁCUO CLÍNICO (MÓDULO DE VÁCUO) MODELO: MVS-BS-010-2B-2L-B-CC-PD FABRICANTE: AIR LIQUIDE VAZÃO NOMINAL: 8,8 M³/H PRESSÃO:-500 MMHG POTENCIA: 0,3 KW CONSUMO PICO: 0,6 KWH TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO PESO: 110 KG	UND	R\$ 0,00
CPU GAS 028	COT-432	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, VAZÃO: 10 M³/H; PRESSÃO DINÂMICA MÍNIMA: 5,0KGF/CM	UND	R\$ 0,00
CPU PCI 009	COT-424	COTAÇÃO	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA A COMBUSTÃO - DIESEL (62 KG). MOD. MDC-100, VAZÃO 400 L/MIN. OU 24 M³/H, PRESSÃO 41 M.C.A	UND	R\$ 0,00
CPU ELE 253	COT-588	COTAÇÃO	SUPORTE VERTICAL PARA ELETROCALHA - 70 X 96 MM	UND	R\$ 0,00
CPU ELE 254	COT-589	COTAÇÃO	SUPORTE VERTICAL PARA ELETROCALHA - 70 X 125 MM	UND	R\$ 0,00
CPU ELE 255	COT-590	COTAÇÃO	SUPORTE VERTICAL PARA ELETROCALHA - 120 X 146 MM	UND	R\$ 0,00
CPU ELE 256	COT-591	COTAÇÃO	DUTO TEC 75X43 MM COM SEPTO DIVISOR	M	R\$ 0,00
CPU ELE 226	COT-555	COTAÇÃO	QUADRO DE ENERGIA - QP-DIAG-TER	UND	R\$ 0,00
CPU ELE 227	COT-556	COTAÇÃO	QUADRO DE ENERGIA - QG	UND	R\$ 0,00
CPU ELE 228	COT-557	COTAÇÃO	QUADRO DE ENERGIA - QF-CLIM.TER	UND	R\$ 0,00
CPU ELE 229	COT-558	COTAÇÃO	QUADRO DE ENERGIA - QF-CLIM.COB.	UND	R\$ 0,00
CPU CLIM 400	COT-536	COTAÇÃO	UNIDADE EVAPORADORA AHU TRATAMENTO DE AR COM AUTOMAÇÃO, 1 CV (736 W MONOFÁSICO), VAZÃO 3.000 M³/H, PRESSÃO 150 PA, FILTROS G4+F8, CAIXA DE MISTURA + FILTRAGEM + SERPENTINA + VENTILADOR, ICH TAMANHO 6 - TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UND	R\$ 0,00
CPU CLIM 402	COT-538	COTAÇÃO	UNIDADE CONDENSADORA 18000 BTUS, POTENCIA 1600 W MONOFÁSICO, MODELO RKP18Q5VL - DAIKIN OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UND	R\$ 0,00
CPU CLIM 403	COT-539	COTAÇÃO	UNIDADE CONDENSADORA INVERTER CAPACIDADE 14,00HP - POTENCIA 10,7 KW, MODELO RXQ14AYM - TRIFÁSICO - DAIKIN OU SIMILAR	UND	R\$ 0,00
CPU CLIM 404	COT-540	COTAÇÃO	UNIDADE CONDENSADORA VRV CAPACIDADE 54.600 BTU, MONOFÁSICO POT 4,51 KW MODELO RXMQ6BVM - DAIKIN OU SIMILAR	UND	R\$ 0,00
CPU CLIM 408	COT-545	COTAÇÃO	UNIDADE EVAPORADORA VRV DUTO, MODELO FXSQ140PVE, 0,222 KW MONOFÁSICO, 245X1550X800MM, VAZÃO 2.340 M³/H, PRESSÃO MAX. 140 PA (DAIKIN OU SIMILAR)	UND	R\$ 0,00
CPU CLIM 450	COT-574	COTAÇÃO	UNIDADE CONDENSADORA INVERTER CAPACIDADE 12,00HP MODELO RXQ12AYM - POTENCIA 8,82 KW TRIFÁSICO - DAIKIN OU SIMILAR	UND	R\$ 0,00
CPU CLIM 451	COT-576	COTAÇÃO	UNIDADE CONDENSADORA DE RESFRIAMENTO, POTENCIA 4,7 KW, VAZÃO 2,2 M³/H, PRESSÃO 33MCA, MODELO IHA-9-RI - MECALOR OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UND	R\$ 0,00
CPU CLIM 452	COT-577	COTAÇÃO	UNIDADE EVAPORADORA 9000 BTUS, POTENCIA 713 W MONOFÁSICO, MODELO FTKP09Q5VL - DAIKIN OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UND	R\$ 0,00
CPU CLIM 453	COT-578	COTAÇÃO	UNIDADE EVAPORADORA 12000 BTUS, POTENCIA 951 W MONOFÁSICO, MODELO FTKP12Q5VL - DAIKIN OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UND	R\$ 0,00
CPU CLIM 460	COT-595	COTAÇÃO	UNIDADE CONDENSADORA 12000 BTUS, POTENCIA 951 W MONOFÁSICO, MODELO RKP12Q5VL - DAIKIN OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M	R\$ 0,00



SECRETARIA DE ESTADO  
DA SAÚDE



GOVERNO  
DA PARAÍBA

**PROJETO DE APRIMORAMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE  
AMAR**

**GERÊNCIA DE OBRAS**

**PARECER TÉCNICO**

**Solicitante:** COMERCIAL AP ENGENHARIA

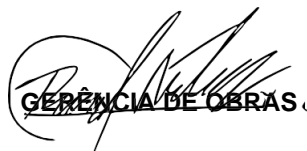
**Esclarecimento - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 011/2024 - PROJETO DE  
APRIMORAMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE - PROJETO AMAR**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DEPUTADO JANDHUY CARNEIRO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR

**Esclarecimento 01:** Gostaríamos de solicitar esclarecimentos a respeito desses itens. Nossa dúvida principal é se devemos interpretar que esses itens são exclusivamente referentes à instalação, sem o fornecimento de materiais, ou se há outro motivo para a ausência de preços.

**R -** Esclarecemos que em análise da planilha orçamentária, foi identificado que o item 19.1.2 aparece sem quantitativo e valor total e os itens 20.1.4 e 20.1.6, sem valores, todos estes foram desconsiderados na formação da planilha, através da orientação e análise do profissional da área, e não representam valores para o valor de orçamento previsto para o referido objeto em licitação.

João Pessoa, 17 de setembro de 2024.

  
GERÊNCIA DE OBRAS

**Rafael Monteiro Rabelo da Nobrega**  
**Gestor do Contrato**  
**Matrícula: 164.481-5**

**UNIDADE GESTORA DO PROJETO - UGP**  
**Av. Manoel Morais, 435 Manaira - João Pessoa-PB**



Assinado com senha por [SES86387] [SENHA] RAFAEL MONTEIRO RABELO DA NOBREGA em 17/09/2024 - 16:46hs.  
Documento Nº: 5637424.47652351-4428 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5637424.47652351-4428>



SESPRC202422183V03

**Zimbra****licitacao.amar@ses.pb.gov.br**

---

**ESCLARECIMENTOS LPN 011/2024**

---

**De :** Mario Jose Jaques <jk2m2@hotmail.com>

sex, 13 de set de 2024 17:29

**Assunto :** ESCLARECIMENTOS LPN 011/2024**Para :** licitacao amar <licitacao.amar@ses.pb.gov.br>,  
licitacao amar <licitacao.amar@gmail.com>

Venho por meio deste solicitar esclarecimentos sobre determinados itens do orçamento estimado para a construção do Centro de Diagnóstico e Apoio à Terapia - Janduhy Carneiro, após uma análise detalhada do documento.

Em primeiro lugar, gostaria de chamar a atenção para os itens 20.1.4 e 20.1.6. Observo que os valores unitários para esses itens estão zerados, apesar de haver uma estimativa de fornecimento dos serviços. Isso parece uma inconsistência e gostaria que fosse esclarecido o motivo por trás dessa escolha. Seria possível fornecer uma explicação ou revisar esses valores para garantir a precisão do orçamento?

Além disso, notei que há um BDI (Benefício de Desconto por Item) diferenciado aplicado aos itens de fornecimento e instalação, especificamente nos itens 15.1.2, 16.5.8, 16.5.9, 19.1.3, 19.1.4, 19.1.5, 20.1.4 e 20.1.6. Gostaria de entender melhor o critério utilizado para a aplicação desse BDI diferenciado. Poderia fornecer mais informações sobre como esses valores foram determinados e por que esses itens específicos receberam um tratamento diferente?

Agradeço desde já a atenção a essas questões e aguardo ansiosamente sua resposta

CPM CONSTRUTORA  
MARIO JOSE JAQUERS  
ASSESSOR LICITAÇÃO

---



SECRETARIA DE ESTADO  
DA SAÚDE



GOVERNO  
DA PARAÍBA

## PROJETO DE APRIMORAMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE AMAR

### GERÊNCIA DE OBRAS

### PARECER TÉCNICO

**Solicitante:** CPM CONSTRUTORA

#### **Esclarecimento - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 011/2024 - PROJETO DE APRIMORAMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE - PROJETO AMAR**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DEPUTADO JANDHUY CARNEIRO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR

**Esclarecimento 01:** “Venho por meio deste solicitar esclarecimentos sobre determinados itens do orçamento para a construção do Centro de Diagnóstico e Apoio à Terapia - Janduhy Carneiro, após uma análise detalhada do documento.

Em primeiro lugar, gostaria de chamar a atenção para os itens 20.1.4 e 20.1.6. Observo que os valores unitários para esses itens estão zerados, apesar de haver uma estimativa de fornecimento dos serviços. Isso parece uma inconsistência e gostaria que fosse esclarecido o motivo por trás dessa escolha. Seria possível fornecer uma explicação ou revisar esses valores para garantir a precisão do orçamento?”

**R** – Esclarecemos que os itens 20.1.4 e 20.1.6, os quais aparecem sem valores, não farão parte deste orçamento, por desconsideração na formação da planilha de orçamento, através da orientação e análise do profissional da área, ou seja, não atribuíram ou suprimiram valores correspondentes a composição de orçamento previsto para o objeto de licitação.

**Esclarecimento 02:** “Além disso, notei que há um BDI (Benefício de Desconto por Item) diferenciado aplicado aos itens de fornecimento e instalação, especificamente nos itens 15.1.2, 16.5.8, 16.5.9, 19.1.3, 19.1.4, 19.1.5, 20.1.4 e 20.1.6. Gostaria de entender melhor o critério utilizado para a aplicação desse BDI diferenciado. Poderia fornecer mais informações sobre como esses valores foram determinados e por que esses itens específicos receberam um tratamento difentes.”

**R** – Esclarecemos que na composição do referido orçamento, há representação de serviços e equipamentos, onde para a orçamento em questão foram considerados aplicação BDI de 23,8% para serviços, e BDI de 12,76% para equipamentos. No caso especificamente aos itens 15.1.2, 16.5.8, 16.5.9, deviam considerar a separação do equipamento da mão de obra, 19.1.3, 19.1.4, 19.1.5 deveria considerar o BDI Geral de 23,8%, e os demais itens 20.1.4 e 20.1.6 como já justificados em Esclarecimento 01, não foram utilizados para formação do orçamento, por desconsideração na formação da planilha, através da orientação e análise do profissional da área.



Assinado com senha por [SES86387] [SENHA] RAFAEL MONTEIRO RABELO DA NOBREGA em 17/09/2024 - 16:46hs.  
Documento Nº: 5637424.47652298-5258 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5637424.47652298-5258>



SESPRC202422183V03



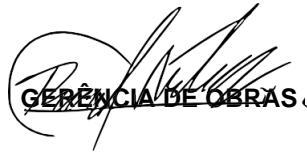
SECRETARIA DE ESTADO  
DA SAÚDE



GOVERNO  
DA PARAÍBA

- Esclarecimento 02: "

João Pessoa, 17 de setembro de 2024.



GERÊNCIA DE OBRAS

---

**Rafael Monteiro Rabelo da Nóbrega**  
**Gestor do Contrato**  
**Matrícula: 164.481-5**

**UNIDADE GESTORA DO PROJETO - UGP**  
**Av. Manoel Morais, 435 Manaira - João Pessoa-PB**



Assinado com senha por [SES86387] [SENHA] RAFAEL MONTEIRO RABELO DA NOBREGA em  
17/09/2024 - 16:46hs.  
Documento Nº: 5637424.47652298-5258 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5637424.47652298-5258>



SESPRC202422183V03